

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

PORTARIA Nº 037/2020

SÚMULA: Designam os servidores municipais para comporem a Comissão de Recebimento e Liquidação de materiais e serviços, objetos de compras e licitações do Município.

Considerando o artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, para compor a comissão de Recebimento e Liquidação de Bens e Serviços contratados pelo Município de Guapirama, sendo:

- **DIEGO DE OLIVEIRA**, servidor comissionado, inscrito no CPF sob nº 061.833.649-40, *juntamente com demais servidores responsáveis por cada um dos Departamentos de Administração Interna:*

a) Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral: Diego de Oliveira;

b) Divisão de Recursos Humanos: Karina Bordim Moreira;

c) Divisão de Expediente e Serviços Gerais: Leandro Orlandini Francisco;

d) Divisão de Tesouraria: Clodoaldo Scatambuli;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

e) Divisão de Contabilidade: Giovana de Oliveira Siqueira;

f) Divisão de Tributação: Ângela Soares de Oliveira;

g) Departamento de Licitação: Josiane Heleno;

h) Divisão de Controle de Patrimônio Público: Solange Brandelik Choma;

- **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 050.492.259-90, para o caso específico de recebimentos de bens patrimoniais, em conjunto com os demais responsáveis.

- **DIEGO DE OLIVEIRA**, servidor comissionado, inscrito no CPF sob nº 061.833.649-40, para o caso específico de abastecimento da frota municipal, aquisição de peças automotivas, materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios juntamente com demais servidores:

a) Divisão de Obras e Urbanismo: Jarai Hakira Santos Komatsu;

b) Divisão de Serviços Rodoviários: Diego de Oliveira;

c) Divisão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento Básico: Willian Toledo Estevam;

d) Divisão de Educação e Cultura: Vanessa Mendes;

e) Escola Municipal São Roque: Valdinéia Glomba de Lima;

f) Centro Municipal de Educação Infantil “Tia Bila”: Tassiane Gonçalves Mendes;

g) Escola Municipal Maria Antonieta Nagib: Rosana Aparecida Ribeiro de Paula;

h) Biblioteca Cidadã: Vanessa Mendes;

i) Divisão de Esportes: Adalto da Costa Rodrigues;

l) Divisão de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: Jucilene Noronha Costa;

l) Conselho Tutelar: Klayton Tobias Gonçalves;

m) Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Jucilene Noronha Costa;

n) Frota Municipal: Lourinaldo Pereira Gomes;

o) Departamento Jurídico: Willian David do Nascimento.

- **JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU**, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 010.066.939-55, para a Divisão de Obras e Urbanismo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

- **WILLIAN TOLEDO ESTEVAM**, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 031.999.579-86, para a Divisão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;

- **ELISSON CÉLIO DE ALMEIDA**, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 023.349.699-82, para o caso específico de medicamentos e materiais hospitalares;

- **JOSÉ LUIZ MARTINI SORRENTINO**, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 919.697.279-34, para o caso específico de materiais odontológicos;

- **VANESSA MENDES**, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 028.879.469-94, para a Divisão de Educação e Cultura;

- **VALDINÉIA GLOMBA DE LIMA**, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 029.169.179-00, para a Escola Municipal São Roque;

- **TASSIANE GONÇALVES MENDES**, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 044.194.449-32, para o Centro de Educação Infantil Municipal “Tia Bila”;

- **ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA**, servidora pública efetiva, inscrita no CPF nº 058.013.959-03, para a Escola Municipal Maria Antonieta Nagib;

- **ADALTO DA COSTA RODRIGUES**, servidor comissionado, inscrito no CPF sob nº 882.755.409-25, para a Divisão de Esportes;

- **HÉLCIO CHAGAS DE OLIVEIRA**, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 050.831.528-00, para o Departamento de Agricultura;

- **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS R. SILVA**, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 042.420.609-98, para a Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

- **JUCILENE NORONHA COSTA**, servidora comissionada, inscrita no CPF sob nº 040.926.249-80, para a Divisão da Assistência Social, Divisão do Fundo Municipal das Crianças e dos Adolescentes;

- **MARILENE APARECIDA DE SOUZA BORGES**, servidora comissionada, inscrita no CPF sob nº 532.424.919-04, para a Cozinha Comunitária;

- **KLAYTON TOBIAS GONÇALVES**, servidor comissionado, inscrito no CPF sob o nº 059.603.029-00, para o Conselho Tutelar.

- **WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO**, servidor comissionado, inscrito no CPF sob o nº 064.889.212-08, para o Departamento Jurídico.

Art. 2º - Fixar a RESPONSABILIDADE de todos os recebimentos seja bens ou serviços, dando ciência a todos os servidores aqui nominados, que este ato significa exatamente a LIQUIDAÇÃO citada no artigo 63 da Lei Federal 4.320/64, onde tais pessoas serão unicamente as RESPONSÁVEIS em cada Departamento, Divisão ou Setor deste Poder Executivo Municipal por este ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

Art. 3º - A liquidação se dará pela assinatura no espaço carimbado no verso do documento fiscal ou correspondente, com os dizeres mínimos:

- Atesto o recebimento do bem ou serviço prestado, estando estes em conformidade com a quantidade e especificação relativos à natureza e qualidade do que foi solicitado para aquisição, em consonância ao objeto contratado;

- Com carimbo pessoal contendo nome completo de cada responsável, departamento e data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

NOTIFIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal